

GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 38.293.897/0001-61

Código ISIN: BRGCRITF008

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”): GCRI11

FATO RELEVANTE

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do **GALAPAGOS RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), informa aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, que, nesta data foi aprovada, por meio de Ato do Administrador, nos termos do artigo 15 do Regulamento do Fundo, a segunda emissão de cotas do Fundo, mediante oferta pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 (“Instrução CVM 476”), no montante de R\$ 86.293.765,78 (oitenta e seis milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a 860.614 (oitocentas e sessenta mil, setecentas e quatorze) cotas, com preço de emissão de R\$100,00 (cem reais) cada cota, sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, em montante equivalente a R\$ 0,27 , totalizando no Preço de Subscrição de R\$100,27 (cem reais e vinte e sete centavos), podendo ser acrescido em até 50% (cinquenta por cento), conforme o caso, mediante a emissão do lote adicional ou reduzido em virtude da distribuição parcial, desde que observado o valor de R\$ 5.013.500,00 (cinco milhões, treze mil e quinhentos reais) correspondente a 50.000(cinquentra mil) cotas (“Montante Mínimo da Oferta”, “Segunda Emissão”, “Cotas” e “Oferta”).

O Ato do Administrador que aprovou a Oferta está disponível para consulta nos seguintes endereços eletrônicos:

Administrador

<https://www.btgpactual.com> (neste website, clicar em “Asset Management”, em seguida clicar em “Administração Fiduciária”, no campo “Fundos de Investimentos com Instruções CVM Específicas”, acessar a barra “Pesquisar” e procurar por “GALAPAGOS RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FII” e então, localizar o documento.

Coordenador Líder

<https://www.guide.com.br> (neste website, na aba superior, selecionar “Produtos”, em seguida clicar em “Ofertas Públicas”, na página seguinte localizar “Fundos

Imobiliários”, selecionar “Em andamento”, localizar “GALAPAGOS RECEBIVEIS IMOBILIARIOS FII” e clicar em “+”, localizar “Links Oficiais” e clicar em “Ato do Administrador”.

O Fundo manterá seus cotistas e o mercado tempestivamente informados acerca da Oferta.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS COTAS, SENDO CERTO QUE A OFERTA AINDA ESTÁ SOB A ANÁLISE DA CVM, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES QUE LEIAM O REGULAMENTO DO FUNDO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS COTAS.

Sobre o Fundo

O Fundo é um Fundo de Investimento Imobiliário, constituído sob a forma de condomínio fechado, classificado pela ANBIMA como “FII Títulos e Valores Mobiliários/Gestão Ativa/ Títulos e Valores Mobiliários”, cujo objetivo é proporcionar rentabilidade aos seus Cotistas através da aquisição, primordialmente, dos seguintes ativos: (a) Certificados de Recebíveis Imobiliários; (b) Letras Hipotecárias; (c) Letras de Crédito Imobiliário; (d) Letras Imobiliárias Garantidas (“Ativos-Alvo”). Além da aquisição dos Ativos-Alvo, também tem por objetivo a aquisição de (a) cotas de outros fundos de investimento imobiliário; (b) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos fundos de investimento imobiliário e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor; e (c) ativos financeiros, títulos e valores mobiliários permitidos pela Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”).

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de junho de 2021.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administrador